MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 50.000 HABITANTES QUE OPTARAM PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS ANEXOS DOS ARTS. 53, 54 E 55 DA LRF

MODELO / SUGESTÃO PARA O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS DO **SEGUNDO QUADRIMESTRE**

Câmara Municipal de Sertão Santana
PROTOCOLO Nº 1.074/2015
28 / 09 / 2015
HORA: 16 h
Assinatura

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2015

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 28/09/2015.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Segundo, Quadrimestre de 2015, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro, segundo, terceiro e quarto bimestres de 2015, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumpre informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à analise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no primeiro, segundo, terceiro e quarto bimestres de 2015.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluída as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2015 no montante de R$ 17.900.000,00. A receita efetivamente arrecadada, já deduzida o valor de contribuição para o Fundeb, no período de janeiro a agosto de 2015 foi de R$ 11.546.026,98, tendo sido

arrecadado, portanto 64,50% da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de R$ 5.966.666,67 constante na programação financeira, que considerou as reestimativas de receitas, demonstra-se praticamente um equilibro.

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	Realizada ate o periodo	% Real. Ano	% Real. Período
1 – Receitas Correntes	**16.831.450,00**	**5.610.483,33**	**5.686.978,60**	**11.064.498,38**	65,74%	33,79%
Receita Tributária	682.910,00	227.636,67	422.762,23	599.781,06	87,83%	61,91%
Receita de Contribuições	737.000,00	245.666,67	463.904,23	913.937,93	124,01%	62,94%
Receita Patrimonial	291.467,60	97.155,87	362.943,42	645.455,29	221,45%	124,52%
Receita Agropecuária		-				
Receita Industrial		-				
Receita de Serviços	132.760,00	44.253,33	32.857,10	54.093,97	40,75%	24,75%
Transferências Correntes	14.848.982,40	4.949.660,80	4.322.109,75	8.744.916,37	58,89%	29,11%
Outras Rec. Correntes	138.330,00	46.110,00	82.401,87	106.313,76	76,86%	59,57%
Transferencia de convenios	-	-		-		
2 – Receitas de Capital	**992.550,00**	330.850,00	**58.000,00**	**141.005,16**	14,21%	5,84%
Operações de Crédito		-				
Alienação de Bens	50.000,00	16.666,67	58.000,00	58.000,00	116,00%	116,00%
Amort. de Empréstimos		-				
Transfer. De Capital	942.550,00	314.183,33	-	83.005,16	8,81%	0,00%
Outras Rec. De Capital		-				
3 - Receitas Intra-Orçamentarias	**76.000,00**	**25.333,33**	**168.425,80**	**340.523,44**	448,06%	221,61%
3 (-) Deduç. da Receita	-	-	-	-		
Total da Receita	17.900.000,00	5.966.666,67	5.913.404,40	11.546.026,98	64,50%	33,04%
4 (-) Rend de Aplicaçoes Fin	(277.417,60)	(72.375,53)	(355.358,98)	(630.525,19)	227,28%	128,10%
Receitas Primarias	17.622.582,40	5.894.291,14	5.558.045,42	10.915.501,79	61,94%	31,54%

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Fonte: Secretaria da Fazenda

O total das Receitas Correntes previstas para o período considerado (maio a agosto/2015), de acordo com a programação financeira, foi de R$ 5.610.483,33. Os valores realizados corresponderam a R$ 5.686.978,60 atingindo 65,74% da meta estabelecida para ate 2º quadrimestre. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Correntes. O bom desempenho deu-se em função do efetivo recebimento de

vários convênios com a União e o Estado, destacando-se o Regular Repasse do Fundo de Participação dos Municípios FPM.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise, o montante de R$ 599.781,06 confrontado com a previsão constante na programação financeira de R$ 682.910, representa uma realização de 87,83% do valor estimado para o ano.

O I P T U arrecadou 95,77% da meta anual, ou seja, previu-se o ingresso de R$ 135.000,00, tendo sido arrecadados R$ 129.297,75. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis, ligada ao cadastro imobiliário do Município.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R$ 45.000,00 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R$ 76.390,45, representando 169,75% do valor previsto para 2015. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao I S S Q N, a arrecadação no período foi de R$ 216,571,93, o que representa 81,72% da previsão anual. O desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se a **implementação** de uma política de combate à sonegação de impostos bem como a **atualização** da legislação municipal face às alterações provocadas pelas Leis Complementares nº 116/2003 e nº 123/2006.

As taxas apresentaram o ingresso de R$ 33.712,00, contra uma projeção anual de R$ 27.410,00. Arrecadou-se, portanto, 123,00% da meta anual.

As Receitas **de Contribuições acumularam no período, o valor R$ 913.937,93 correspondendo a 124,01% da previsão do período. As receitas mais expressivas nesse grupo decorrentes das Contribuições Sociais registraram uma arrecadação de R$ 463.904,23, correspondendo a 62,94 % da projeção anual.**

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM –, que realizou R$ 4.464.794,46 correspondendo a 60,27% da previsão anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou uma variação **negativa** referentes às transferências aos Estados e Municípios.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – realizou 38,68% do valor previsto. A previsão dessa receita pautou-se, também, nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional, que indicou **aumento** gradativo dos repasses da União aos Municípios.

As Transferências de Convênios com a União demonstraram um realizado de 73,04% em comparação à projeção para o ano, correspondendo a R$ 332.385,46.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R$ 2.517.904,62, ou seja, 59,95% da expectativa inicial, que é de R$ 4.200.000,00. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, e, também com a atividade econômica no Estado.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total liquidada, nela incluída a transferência da cota patronal para o R P P S, no período de janeiro a agosto de 2014, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 86%, demonstrando um superávit na execução orçamentária de R$ 1.669.002,80 Esse resultado permite confirmar o atingimento das metas programadas para o período.

As Despesas Liquidadas, considerando as operações intraorçamentárias (transferências patronais para o RPPS), no acumulado do período até agosto de 2015 totalizaram R$ 9.877.024,18 valor equivalente a 86,68% da receita prevista para o

período. O total das despesas correntes realizadas foi de R$ **4.828.368,05** correspondendo a 56,47% da projeção anual. As despesas de capital, por sua vez, totalizaram R$ **353.875,43**. Além das despesas Intra Orçamentárias que alcançaram o montante de R$ 415.998,49.

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Despesa Liquidada	Programada no Ano	Programada no Período	Realizada no Período	Realizada ate o Período	% Real / Progr. Ano	% Real / Progr. Periodo
Despesas Correntes	**15.442.661,44**	**5.147.553,81**	**4.828.368,05**	**8.720.949,04**	56,47%	93,80%
Pessoal e Encargos Sociais	8.302.932,69	2.767.644,23	2.781.239,43	5.236.579,51	63,07%	100,49%
Juros e Encargos da Dívida	76.400,00	25.466,67	21.578,95	42.779,53	55,99%	84,73%
Outras Despesas Correntes	7.063.328,75	2.354.442,92	2.025.549,67	3.441.590,00	48,72%	86,03%
Despesas de Capital	**1.638.270,56**	**546.090,19**	**353.875,43**	**423.681,70**	25,86%	64,80%
Investimentos	1.464.356,00	488.118,67	302.470,11	320.871,06	21,91%	61,97%
Inversões Financeiras	380,00	126,67	-	-	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	173.534,56	57.844,85	51.405,32	102.810,64	59,25%	88,87%
Outras Despesas de Capital		..			0,00%	0,00%
Transferências ao R P P S	-	..	-	**0,00**	0,00%	0,00%
Reserva Contingencia/RPPS	**568.670,00**	189.556,67			0,00%	0,00%
Desp Intra Orçamentaria	**1.288.010,00**	429.336,67	415.998,49	**732.393,44**	56,86%	96,89%
(2) Despesa Total	**18.937.612,00**	**6.312.537,33**	**5.598.241,97**	**9.877.024,18**	52,16%	88,68%
(juros e encargos da divida)	(76.400,00)	(25.466,67)	(21.578,95)	(42.779,53)	55,99%	84,73%
Restos a Pagar 2014				-		
Desp total Primaria	18.861.212,00	6.287.070,67	5.109.259,21	8.999.040,57	47,71%	81,27%
Resultado Primario (1-2)	(1.238.629,60)	(392.779,53)	448.786,21	1.916.461,22		
Relação Despesa/Receita (2 / 1)			0,95	0,86		

No Referido Quadrimestre houve pagamento de Juros e Encargos da Dívida, no valor de 21.578,95, totalizando até o período o valor de R$ 42.779,53, o que corresponde a 55,99% na meta anual, relativo ao financiamento Caminhos da Escola conforme demonstra o Quadro acima.

Em termos analíticos, os principais investimentos realizados pela administração, no período em análise, foram os seguintes:

Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Parecer Coletivo nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, no acumulado do ano, totalizaram R$ 2.199.371,90 o que corresponde a 27,17% da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município atendeu **o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.**

Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme demonstrado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho foi deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, uma parcela não inferior a 60% do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R$ 1.507.838,38 o que corresponde a 76,37% dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.

Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária atingiram o montante de R$ 1.632.437,94 o que corresponde a 20,35% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foi atendido** parcialmente, evidenciando, assim, a **necessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de cumprimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria da Fazenda